JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de AGUAÍ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado conformidade com a MP garantindo autenticidade, integridade. Eletronicamente em nº 2.200-2, de 2001, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.863-230 - Aguaí-SP
Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2022.12.01 19:06:41 -03'00'

CLÉBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"ATUALIZA, CONSOLIDA ATOS NORMATIVOS, E DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O BIÊNIO 2021-2023, REVOGANDO DISPOSIÇÕES ANTERIORES."

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Municipal nº 2.912, de 22 de abril de 2019 ("Dispõe sobre as diretrizes para a reestruturação, reformulação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e dá outras providências"), assim como a Lei Municipal nº . 2.911, de 22 de abril de 2019 ("Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Aguaí, e dá outras providências"), e legislação correlata; Considerando mudanças na composição do Conselho Municipal de Assistência Social, ensejando alterações no Decreto Municipal nº 4536/2021, através dos Decretos Municipais nºs 4633/2022 e 4671/2022 (assim como o Ofício nº 477/2022-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, solicitando alteração na composição governamental com relação à respectiva Pasta) no âmbito da representatividade do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada; Considerando a necessidade, visando maior organização dos trabalhos do Colegiado, de se consolidar e compilar os atos normativos anteriores editados, Decretos, acerca da composição do CMAS; Considerando que o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social (atualmente sob a presidência da Sra. Kátia Aparecida Pozan Mizael), em sua atual composição, irá até o dia 03 de Setembro de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que fica assim

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

constituído, os quais exercerão, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2912/2019, mandato de 02 (dois) anos, vencendo em 03 de Setembro de 2023:

I – Representantes da área governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
Titulares – Sr. Luis Celso Garcia de Lima.
Sra. Evelin Daniele.
Suplentes - Sr. Ademilson Valim.
Sra. Viviane Viana Gaspar;

b) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular – Sr. Profº. Cleber Augusto de Melo Martins.
Suplente – Sr. Lucas Aparecido Martins;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (SMEEC):
Titular – Sr. Profº Gilberto Luiz Moraes Selber.
Suplente – Sra. Profª Patrícia Ferreira Zavarize Tenório;

d) Representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos:
Titular – Dra. Ana Teresa Milanez Vasconcelos.
Suplente – Dra. Edilaine Daniela Sbrissa;

e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Sr. Roberto Carlos Borin.
Suplente – Sra. Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota;

II - Representantes da Sociedade Civil e Organizações do Terceiro Setor:

a) Representantes das organizações privadas sem fins lucrativos com segmento na defesa e garantias dos idosos:

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

Titular – Sra. Denise Oliveira da Silva.
Suplente – Sra. Dulcineia Lima Vallim Justino;

b) Representantes das organizações privadas sem fins lucrativos com segmento no avanço das políticas em favor dos portadores de deficiência:
Titular – Sra. Daniella Naveta Tomé.
Suplente – Sra. Silvia Raquel Mariano Cardoso.

c) Representantes das Associações Comunitárias e/ou Clube de Serviços:
Titular – Sr. Higor Port (Lions Clube de Aguaí);
Suplente – Sr. Leoni Bernardes Ferreira Junior (Rotary Clube de Aguaí);

d) Representantes indicados pela OAB- Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Aguaí:
Titular – Dra. Kátia Aparecida Pozan Mizael.
Suplente – Dra. Abigail Reis Valente;

e) Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular – Sr. Cornelis Timmer;
Suplente – Sr. Profº Silvio César dos Santos Souza;

f) Representantes de usuários da assistência social:
Titular – Sr. Marcelo de Oliveira Luciano;
Suplente – Sra. Iolanda Maria Zaneti da Silva.

Art. 2º. A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada de interesse público relevante, e não será remunerada.

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

JORNAL OFICIAL
Diário Eletrônico Oficial
www.aguai.sp.gov.br

Art. 3º. A presidência do CMAS deve ser definida entre os seus membros, em reunião plenária, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2912/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs 4536/2021, 4633/2022 e 4671/2022.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 01 de Dezembro de 2022, 133º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, ao Primeiro Dia do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

CHEFE DE GABINETE

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.